

Lei n.º 334 de 07 de Abril de 1989.

"Dispõe sobre a Celebração de Convênio com a Superintendência de Saúde Animal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes legais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmarem Convênio com a Superintendência de Saúde animal da Secretaria de Estado da

Agricultura, Pecuária e abastecimento.

Art. 2º. O convênio a Ser assinado será de natureza concessiva à despesa sanitária de saúde animal no Município, objetivando beneficiar todos os Pecuaristas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da assinatura do Convênio autorizada por esta lei, correrão por dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de abril de 1989.
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 07 dias do mês de abril de 1989.

Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE